



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N°

24

Data da vistoria: 24/01/2018

INDEXADO AO PROCESSO:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PA CODEMA:

41.499/2017

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPREENDEDOR: MOTO CENTER REIS LTDA-ME

CNPJ: 02.218.484/0001-75

INSC. ESTADUAL:

481.720849.00-79

EMPREENDIMENTO: MOTO CENTER REIS LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MARIA DE ALKIMIM

N°: 857

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PATROCÍNIO

ZONA:

COMERCIAL E DE SERVIÇO

CORDENADAS (DATUM)

SAD 69 23 K - UTM

LAT: 18° 56' 26"

LONG: 46° 59' 28"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH: PN2

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE:

N/L

COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOS NOVAS E USADAS, PEÇAS, CAPACETES, LUBRIFICANTES, PNEUS, CAMARAS, ROUPAS ESPORTIVAS PARA MOTOCICLISTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOS.

CLASSE 0

Responsável técnico pelo empreendimento

MARCOS GERALDO DOS REIS

Responsável técnico pelos estudos apresentados

JOSÉ MAURO DE MIRANDA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: X

DATA: x

EQUIPE INTERDISCIPLINAR

MATRÍCULA

ASSINATURA

ANDREIA VARGAS

46741

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS -
COORD. I CONTROLE AMBIENTAL

80740

MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ – OAB/MG
174.364

80748

LAUDO DE VISTORIA

Descrição do empreendimento:

- O empreendimento está localizado em uma Zona Comercial e de Serviço, conforme o Plano Diretor Participativo do Município de Patrocínio;
- Realiza o comércio de motos novas e usadas, peças, capacetes, lubrificantes, pneus, câmaras, roupas esportivas para motociclistas e prestação de serviços de manutenção em motos.
- Ocupa uma área de 250 m², sendo um galpão constituído por recepção e área de vendas, escritório, depósito de peças e acessórios, banheiro e oficina, onde ocorre a prestação dos serviços de reparação e manutenção em motos.
- O galpão de trabalho é coberto e cimentado;
- Possui um quadro de funcionários composto por 06 pessoas; de acordo com o FCEI;
- O horário de funcionamento é comercial.

Emissões atmosféricas: provocadas pelos veículos de carga e descarga de mercadorias e pelo funcionamento de motos em teste.

Emissões de ruídos: decorrentes dos testes de motos, do funcionamento do compressor de ar e de outras ferramentas de trabalho.

Efluentes líquidos: provenientes do sanitário do estabelecimento e destinados à rede de esgoto municipal; das lavagens de motos, sendo conduzidos para caixa separadora de água e óleo e em seguida para a rede de esgoto; das trocas de óleo lubrificante e do lavador de peças, sendo o óleo proveniente destes e da caixa separadora armazenado em tambores e posteriormente destinado à empresa especializada.

Recurso hídrico: proveniente da concessionária local, DAEPA.

Resíduos sólidos: papéis, plásticos e papelões que são gerados no escritório, recolhidos pela coleta pública e destinados ao depósito municipal; pneus, que são recolhidos pela prefeitura; sucatas metálicas, vendidas ao ferro-velho; baterias usadas, recolhidas pela empresa fornecedora; estopas contaminadas e embalagens de óleo que, segundo o empreendedor, são destinadas ao lixo comum.

Impacto de Vizinhança: Não foi verificada a ocorrência de impactos negativos para a vizinhança, uma vez que o empreendimento está localizado em zona comercial e de serviço;

fato esse corroborado pelos entrevistados no Anexo III do Formulário de Diagnóstico Ambiental.

Fotos do empreendimento:



Foto 1: Balcão de recepção



Foto 2: Motos e pneus vendidos no local

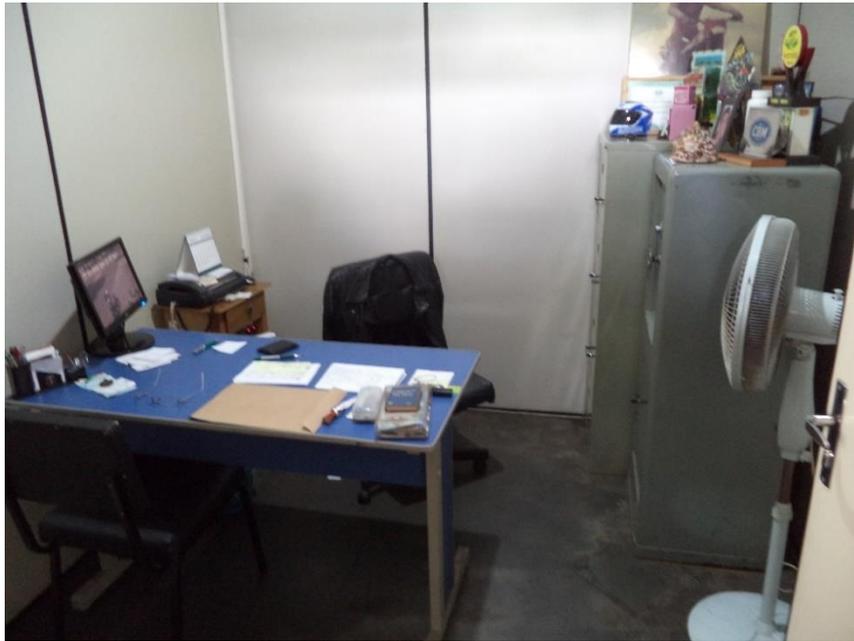


Foto 3: Escritório



Foto 4: Depósito



Foto 5: Área de lavagem de motos



Foto 6: Caixa separadora e calhas de segurança



Foto 7: Lavador de peças



Foto 8: Interior da oficina



Foto 9: Sucatas geradas no empreendimento



Foto 10: Compressor de ar



Foto 11: Bomba de óleo



Foto 12: Tambores contendo óleo usado

Observações:

- A oficina recebe, em média, 20 a 30 motos por dia para reparação e manutenção mecânica.
- O empreendimento possui caixa separadora de água e óleo e calhas de segurança para conduzir todo o efluente contaminado ao sistema de tratamento. De acordo com o proprietário, a limpeza da caixa separadora é realizada quinzenalmente.
- A troca de óleo das motos é realizada por meio da bomba de óleo.
- As sucatas são armazenadas em tambores dentro da própria oficina, em local coberto, e posteriormente são destinadas ao ferro-velho.
- O óleo retirado das motos, do lavador de peças e da caixa separadora é armazenado em tambores e recolhido por empresa especializada de 15 em 15 dias. Foi apresentado no processo o comprovante de coleta do óleo realizada pela empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda.
- Não foram apresentados os comprovantes de venda das sucatas metálicas e da destinação das baterias usadas.

Proposta de condicionantes:

- Destinar as embalagens de óleo e estopas contaminadas à empresa especializada – prática contínua.
- Apresentar os comprovantes de destinação de baterias usadas, óleo usado, embalagens de óleo, estopas contaminadas e das vendas de sucatas geradas pelo empreendimento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – prazo de 90 dias.
- Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – prazo de 180 dias.
- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto (Rua Joaquim Cardoso Naves 495, Bairro Marciano Brandão) da Prefeitura – prática contínua.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos, bem como a Declaração onde se localiza o empreendimento e termo de responsabilidade.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento MOTO CENTER REIS LTDA-ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.